



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0105, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Altera o artigo 27 da Portaria nº 21, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre as regras de uso e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da ESMPU.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II e XIV do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 27 da Portaria nº 21, de 03 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 27 .....

.....

III – assinatura avançada, baseada na utilização de meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, admitidos pelas partes como válidos ou aceitos pela pessoa a quem for oposto o documento, garantindo-se um alto nível de confiança e a detecção de qualquer modificação posterior.

.....

§5º É válida, também, a assinatura eletrônica em documentos gerados por meio de sistemas informatizados desenvolvidos e adotados pela ESMPU, observado o nível mínimo de assinatura avançada para as assinaturas em interações eletrônicas com a ESMPU que exijam maior garantia quanto à autoria, considerada a natureza da relação jurídica." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALCIDES MARTINS**  
Diretor-Geral da ESMPU

---



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 07/07/2023, às 11:56 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU n° 21, de 3 de março de 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0421586** e o código CRC **0E23A947**.